
 PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	 Pag.: 174 Data: 13/02/2008 Folha: 1/10
--	--	---

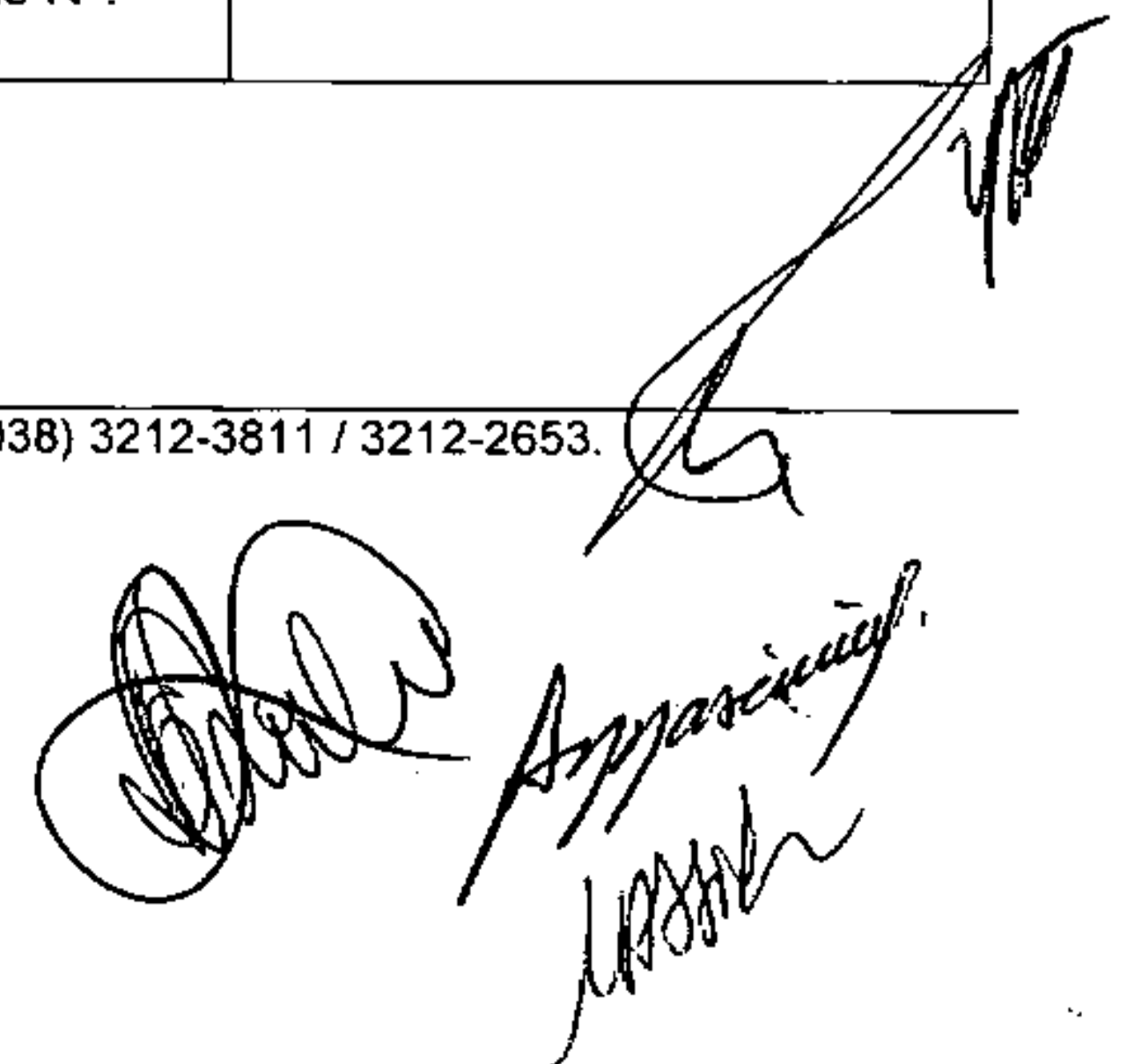
PARECER ÚNICO Nº 05/2008(SUPRAMNM)	082532/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00198/1988/004/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): TÊXTIL PACULDINO S.A. / TÊXTIL PACULDINO S.A.		CNPJ / CPF: 17.076.449/0001-36		
Empreendimento (Nome Fantasia): TÊXTIL PACULDINO S.A.				
Município: MONTES CLAROS.				
Atividade predominante: TECELAGEM PLANA DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SEM ACABAMENTO E COM ENGOMAGEM.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade: C-08-05-2 - Tecelagem Plana De Fibras Naturais E Sintéticas, Sem Acabamento E Com Engomagem. Capacidade Instalada: 3,2 ton./dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
	<input type="checkbox"/> 51°			
Formato Lat/Lon:	Latitude: L		Longitude: N	
	Grau: 16	Min: 41	Seg: 19	Grau: 43
				Min: 48
				Seg: 45
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>)		Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>)		
Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)		Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)		
Grande (<input type="checkbox"/>)		Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: CÓRREGO MATIAS.				
Bacia Hidrográfica Estadual: RIO DO VIEIRA.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.				

2 - Histórico:

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria Nº: 096/2007	Data: 28-9-2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

2.1 - Descrição do histórico:

O processo da TÊXTIL PACULDINO S.A. iniciou-se na FEAM com a obtenção da sua Licença de Funcionamento do COPAM em 30-5-1989, para a sua unidade industrial têxtil (setor de fiação), localizada no município de Montes Claros.

Em 14-2-2007, a Têxtil Paculdino S.A. formalizou o seu processo de Revalidação da Licença de Operação 064/2001 (P.A. N° 00198/1988/003/1999). A última vistoria realizada na empresa foi em 28-9-2007, com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de revalidação, e após a apresentação das informações complementares solicitadas, o RADA foi considerado satisfatório.

3 - Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para revalidação das licenças ambientais.

O presente processo formulado pela empresa Têxtil Paculdino S.A., localizada em Montes Claros /MG encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, ademais enviou as informações complementares, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório. A exigência hídrica também se encontra satisfeita uma vez que a água utilizada provem de 01 poço tubular profundo cuja outorga foi deferida pelo IGAM conforme Portaria n° 1215/2007, e a energia elétrica consumida no empreendimento é fornecida pela CEMIG.

4 - Introdução:

A indústria Têxtil Paculdino S.A. se encontra instalada na Rodovia BR 251, km 01 – Bairro Rocinha – zona urbana do município de Montes Claros, tendo como atividade principal a fabricação de tecidos (fiação e tecelagem) e requereu a Revalidação da Licença de Operação. No local estão implantados outros estabelecimentos industriais, comerciais e residenciais.

O empreendimento em questão entrou em operação no ano de 1985, quando nesta época produzia somente fios de algodão. Posteriormente, em 1998, iniciou o processo de ampliação da unidade industrial com a implantação do setor de tecelagem.

Após a ampliação, a unidade industrial passou a produzir 200 toneladas de fios de algodão/mês e o setor de tecelagem a capacidade de produzir 1.000.000 metros de tecidos/mês. Atualmente a produção está em torno de 150 toneladas de fios de algodão/mês e 71 toneladas de tecidos/mês, a partir do processamento de aproximadamente 278 toneladas/mês de algodão "in natura".

A água consumida em toda unidade industrial é proveniente de 02 poços tubulares profundos, com 01 desativado, utilizando em média 491,70 m³/mês. A empresa possui Outorga do IGAM (Portaria n° 1215/2007). A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal para de 1.000.000 kWh.

O quadro funcional atual é composto por 70 empregados, trabalhando em 3 turnos diários de produção, de 8 horas cada.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Engenheiro Civil Vanderson Aguiar Santos, Consultor Ambiental.

5- DISCUSSÃO

5.1- Cumprimento das condicionantes

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, como nº 01 - que se trata da implantação e operação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, nº 02 - da execução do programa de automonitorização dos efluentes líquidos industriais e da qualidade da água do corpo receptor, nº 04 - do envio do inventário de resíduos sólidos industriais, houve o cumprimento por parte da empresa, com o encaminhamento regular dos resultados do programa de automonitorização. Porém, a condicionante de nº 03 - da execução do programa de amostragens das emissões atmosféricas das caldeiras, conforme definido pela FEAM no anexo II do Parecer Técnico, não houve o cumprimento por parte da empresa, uma vez que não encaminhou regularmente os resultados do programa de automonitorização.

Sobre o cumprimento da condicionante de nº 01, foi construído na unidade industrial um sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários composto de uma fossa séptica, um filtro anaeróbio e leito de secagem. A ETE foi dimensionada para tratar 22 m³/dia de efluente bruto (industrial e sanitário) conjuntamente. Após o tratamento, o efluente é disposto no Córrego Matias, integrante da sub-bacia do Rio Verde Grande, afluente do Rio São Francisco.

Os primeiros resultados de automonitorização dos efluentes líquidos industriais (condicionante de nº 02) têm demonstrado muita variação dos valores dos parâmetros, principalmente DBO E DQO, não atendendo assim os padrões de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água estabelecidos pela DN COPAM nº 10/86. Porém, as últimas análises têm demonstrado o cumprimento dos padrões estabelecidos pela legislação vigente. Outro aspecto importante a se considerar é sobre o monitoramento da qualidade das águas do Córrego Matias, corpo receptor do efluente tratado da Paculdino, que foi realizado somente uma vez durante o período de validade da licença, não sendo possível afirmar o grau de interferência na qualidade do curso d'água em função desse lançamento.

Em relação ao cumprimento da condicionante de nº 04, referente ao envio do inventário de resíduos sólidos, a empresa vem cumprindo normalmente.

Para os demais aspectos degradadores da qualidade ambiental, como as emissões atmosféricas, e que foi estabelecida como condicionante da Licença de Operação (condicionante de nº 03), a execução de programa de amostragem anual das emissões atmosféricas, durante a validade da licença de 6 anos, não houve o cumprimento, uma vez que a empresa só realizou duas amostragens (uma em Agosto de 2002 e outra em Dezembro de 2007).

5.2- Avaliação de desempenho ambiental

No RADA, a empresa avalia que cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM. Porém, conforme avaliação da SUPRAMNM, a empresa cumpriu em parte as condicionantes, uma vez que não executou o programa de amostragens das emissões atmosféricas das caldeiras, conforme definido pela FEAM no anexo II. As demais condicionantes foram cumpridas.

Os principais aspectos ambientais da atividade industrial têxtil (fiação e tecelagem) do empreendimento em questão estão relacionados com a poluição hídrica, que é decorrente do lançamento do efluente industrial e doméstico no Córrego Matias. Esses efluentes apresentam como principal característica uma elevada demanda bioquímica de oxigênio, em decorrência da presença de matéria orgânica. Outras características importantes desses efluentes são as concentrações de gorduras e detergentes, utilizados nos processos de lavagem dos equipamentos. Outras características importantes são a poluição atmosférica gerada nas caldeiras a óleo a carvão, e os resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

É importante destacar no seu desempenho ambiental, a implantação e a operação da ETE. Cabe ressaltar, que os efluentes líquidos industriais e sanitários mesmo após o tratamento, vêm apresentando valores dos parâmetros bastante variados (altos) indicando baixa eficiência do sistema de tratamento, entretanto nas últimas análises apresentadas, os parâmetros como DBO e DQO vem atendendo aos padrões estabelecidos na Deliberação Normativa do COPAM Nº 10/86, conforme relatórios enviados a FEAM. Um outro ponto a se destacar na avaliação do seu desempenho ambiental é em relação a geração da carga poluidora (DBO e DQO) por tonelada de tecido produzido, que vem diminuindo nos últimos dois anos, segundo informações apresentado no RADA. Indicando uma diminuição na geração de efluentes líquidos e uma melhora no seu sistema de tratamento.

Outro ponto a se destacar no seu desempenho ambiental é a redução da quantidade de água consumida no empreendimento durante todo o seu período de funcionamento. Quando se iniciou o processo de produção de fios, a unidade industrial consumia em torno de 2.700 m³/mês de água, de acordo com os dados contidos no processo da Licença de Funcionamento. Atualmente, de acordo com o RADA apresentado, o consumo de água é de aproximadamente 492 m³/mês. Isso corresponde a uma redução de aproximadamente 82% no seu consumo. Considerando que a empresa se encontra instalada numa região com grande déficit hídrico, esse fato se transforma numa grande contribuição para a sustentabilidade dos recursos naturais.

Segundo a empresa, a redução do consumo se deveu as modificações introduzidas no processo, na desativação de alguns setores e na diminuição da quantidade de funcionários da empresa. Desta forma, a empresa também contribui para a manutenção da qualidade ambiental, na medida em que reduz a quantidade de águas residuárias lançada no corpo d'água.

Quanto aos resíduos sólidos gerados na unidade industrial, a empresa vem encaminhando regularmente a FEAM, os relatórios referente ao Programa de Acompanhamento de Resíduos Sólidos, com a predominância de reutilização, aplicação no solo e venda dos mesmos. Os resíduos biológicos gerados no sistema de tratamento de efluentes serão encaminhados para um leito de secagem, e em seguida enviados para um aterro industrial, da empresa Essencis MG Soluções Ambientais S.A. em Betim. A empresa informou que todos os resíduos foram classificados como classe II B ou inertes (segundo a NBR 10.004/04).

De acordo com o RADA entre os anos de 2005 e 2006 houve uma geração média de 13 ton/mês de resíduos sólidos, não sendo observado uma melhora no seu desempenho ambiental em relação à quantidade de resíduos gerados quando da obtenção da LO (ampliação).

Em relação as emissões atmosféricas geradas nas duas caldeiras da sua unidade industrial, não houve melhora no seu desempenho ambiental entre os anos de 2005 e 2006, uma vez que a empresa não realizou as amostragens atmosféricas anuais, conforme solicitado no anexo II do Parecer Técnico da LO (ampliação). Porém, a empresa apresentou proposta de implantação de um sistema de controle das

[Handwritten signatures and stamps]



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

emissões atmosféricas geradas (material particulado e SO₂), composto de um sistema chamado de cata fuligem. O fabricante afirma que o equipamento terá uma eficiência de até 75% na retenção dos resíduos.

Não houve melhora em relação à eficiência energética, uma vez que o consumo de energia se manteve estável, com alguns picos de alta no seu consumo energético.

6 - CONCLUSÃO

Após a análise do RADA da empresa **TÊXTIL PACULDINO S.A.** não foi possível fazer uma avaliação de forma plena do desempenho ambiental da Licença vicenda e de se quantificar, com precisão, a carga poluidora do empreendimento nos anos 2005 e 2006, devido ao fato da não realização de monitoramento sistemático de alguns indicadores ambientais. Entretanto, diante dos dados disponíveis no período citado, houve redução expressiva no consumo de água e geração de efluentes líquidos. Acrescenta-se também a implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e sanitários, e a proposta de implantação de sistema de controle para os efluentes atmosféricos gerados nas caldeiras.

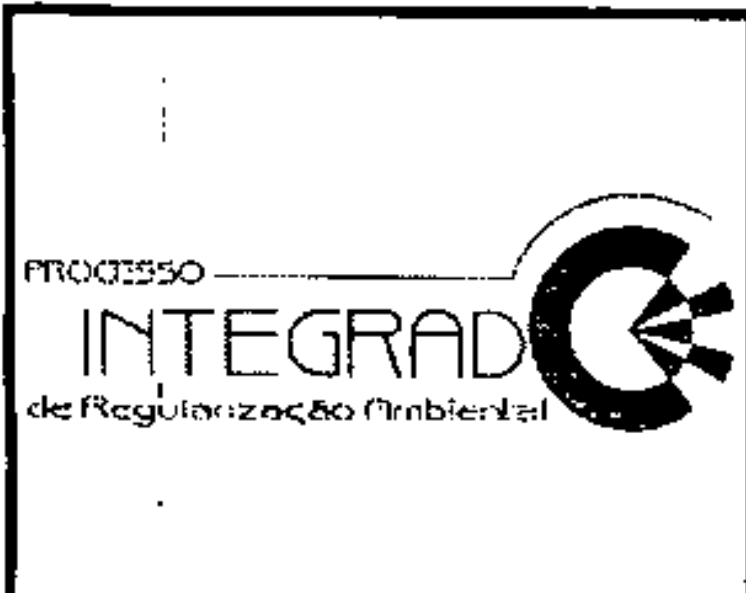
Diante do exposto, e tendo em vista que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas no preenchimento do RADA e do envio das informações complementares, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, sugere-se a revalidação da Licença de Operação da **TÊXTIL PACULDINO S.A.**, localizada em Montes Claros/MG, condicionada a execução dos itens constantes no Anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO: () Não () Sim

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 05/2008(SUPRAMNM)	082532/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00198/1988/004/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): TÊXTIL PACULDINO S.A. / TÊXTIL PACULDINO S.A.	CNPJ / CPF: 17.076.449/0001-36
Empreendimento (Nome Fantasia): TÊXTIL PACULDINO S.A.	
Município: MONTES CLAROS	
Atividade predominante: TECELAGEM PLANA DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, SEM ACABAMENTO E COM ENGOMAGEM.	
Código da DN e Parâmetro: Atividade: C-08-05-2 - Tecelagem Plana De Fibras Naturais E Sintéticas, Sem Acabamento E Com Engomagem. Capacidade Instalada: 3,2 ton./dia.	
Coordenadas Geográficas:	
Datum: <input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84
Fuso: <input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°
<input type="checkbox"/> 24°	Meridiano: <input type="checkbox"/> 39°
<input type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°
Formato	Latitude: L
Lat/Lon:	Longitude: N
Grau: 16	Min: 41
Seg: 19	Grau: 43
Min: 48	Seg: 45
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>)	Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)
Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>)
	Médio (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004	
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA)	

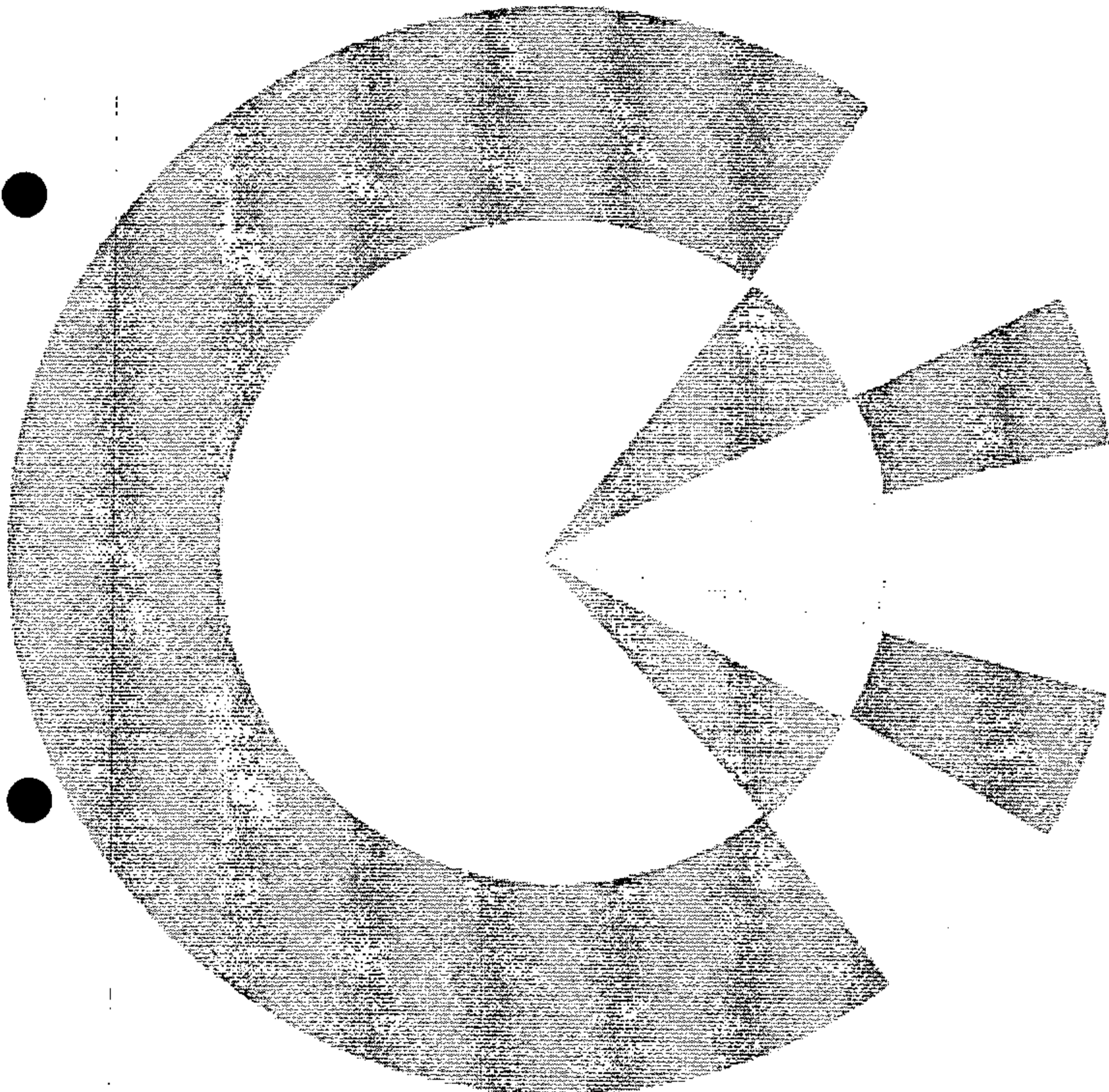
Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar e operar o sistema de tratamento de efluentes atmosféricos	90*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Implantar sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos classe I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	180*	
03	Executar o programa de amostragem das emissões atmosféricas das caldeiras, conforme definido pela SUPRAMNM no anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

04	Executar o Programa de Automonitorização do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Enviar o inventário de resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
TÊXTIL PACULDINO S.A.
PROCESSO COPAM 00198/1988/004/2007.**

1. Efluentes líquidos sanitários e industriais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e na saída da ETE.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Mensal.
Córrego Matias a jusante e a montante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos (*).	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO e OD.	Trimestral.

*justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada à jusante.

- **Relatórios de análise:** Enviar mensalmente (ou trimestralmente, no caso do corpo receptor) à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Na saída das chaminés das caldeiras.	Material Particulado e SO ₂	Anual. *

* a primeira amostragem deverá ser realizada 60 dias após a instalação do sistema de controle.

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- **Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86,** os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- **Método de amostragem:** para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual.

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

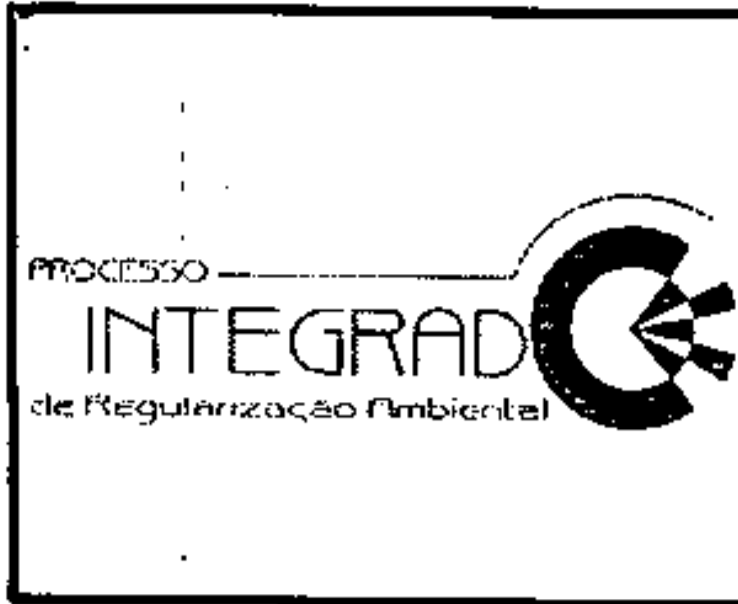
Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (*) 1 - Reutilização.
- 2 - Reciclagem.
- 3 - Aterro sanitário.
- 4 - Aterro industrial.
- 5 - Incineração.
- 6 - Co-processamento.
- 7 - Aplicação no solo.
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
- 9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos enquadrados na Classe 2, segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER ÚNICO

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 13 de Fevereiro de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Lais Fonseca dos Santos	 Lais Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAD Masp: 1043818-6
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho	 Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1127778-5
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Fabiano de Souza Rocha	
Téc: 01:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão - Jurídico	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172-6
Téc: 02:	Assinatura / Carimbo:
Marco Alexandre S. Silva	
Téc: 03:	Assinatura / Carimbo:
Adelton Nunes do Nascimento	